

ATA DE RESULTADO FINAL

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADOR DE SERVIÇO**

Nº 040/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, no âmbito **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e formação de cadastro de reserva de prestadores de serviços na função de Articulador Regional para atuação no Projeto nº 16548 - (TED 2) UFSCar nº 070/2025 – ProEx nº 038304/2025-44 - Terra Leiteira: biotecnologias reprodutivas e formação para agregar valor à cadeia leiteira familiar**, sob coordenação do Prof. Dr. Alberto Luciano Carmassi, do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar.

O processo seletivo foi conduzido em estrita conformidade com o **Edital nº 040/2026**, compreendendo as seguintes etapas:

- **Fase habilitatória (eliminatória);**

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

- **Fase classificatória – análise curricular;**
- **Fase classificatória e eliminatória – entrevista,** realizada por banca composta por três avaliadores.

Após a consolidação das avaliações individuais, devidamente registradas em fichas próprias, e transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, fica homologado o Resultado Final, considerando-se definitiva a classificação a seguir, para fins de formação de cadastro de reserva:

Promissão	
1º	Murillo Alves Macedo
2º	Maria Cecilia Murback
3º	Sandra Maria Mendonça Malheiro

Iaras	
1º	Murilo Pereira Sanches
2º	Sonia Mara Chiqueleiro

Nos termos do **item 6.2.6 do Edital**, foi estabelecida **nota mínima de corte de 7,0 (sete) pontos** para fins de classificação no processo seletivo. Assim, **consideram-se classificados os candidatos que alcançaram pontuação igual ou superior à referida nota**, permanecendo os demais candidatos não classificados.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente **Ata de Resultado Final**, que segue assinada para que produza seus efeitos legais.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas